

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 472/86/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM  
CONVÊNIO COM A CONESP.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

§ ÚNICO - O instrumento do Convênio, assinados nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

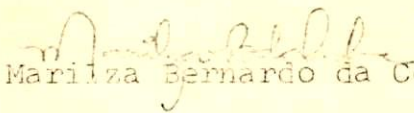
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 21 DE AGOSTO DE 1986.

  
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

  
Marilza Bernardo da Costa

Chefe de Gabinete